

**DECRETO Nº. 002/2026 ARAGUANÃ-TO, 13 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Araguanã, Estado do Tocantins, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA** no uso das duas atribuições constitucionais e legais, bem como, o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Araguanã/ TO.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da mesma Carta Magna, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 37, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Araguanã, que determina a data-base para a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

**CONSIDERANDO** a variação do IPCA/IBGE acumulada no período de janeiro a dezembro de 2025, que atingiu o percentual de 4,264380%;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Araguanã, no percentual de **4,264380% (quatro inteiros e duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta centésimos de milésimos por cento)**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulada no período de janeiro a dezembro de 2025.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, os subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 1º de janeiro de 2026:

I - **Prefeito Municipal:** R\$ 15.863,78 (quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos);

II - **Vice-Prefeito Municipal:** R\$ 7.931,89 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos);

III - **Secretários Municipais:** R\$ 4.230,34 (quatro mil, duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-9d0ced-27012026110527**